

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (Processo Administrativo/CNJ SEI 02829/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Bloco B, Lote 07, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, Identidade n. 5.071.951-0 SSP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual n. 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o n. 00.082.024/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Sr **GERALDO JULIÃO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2988 – CRE/MG, inscrito no CPF sob o nº 301.173.306-63, e pelo seu Superintendente de Comercialização, Sr **RICARDO ZORZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.030.848 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 316.540.881-53, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93, c/c com a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 30/2011, **rescindir** o referido Ajuste, a partir de *29 de outubro* de 2015.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.



Justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias,
para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 29 de Outubro de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Geraldo Julião Júnior
Diretor Financeiro e Comercial

Ricardo Zorzo
Superintendente de Comercialização

